



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÁ, CARAPEBUS/RJ.
--

DATA DE ENTREGA 05/02/2013

EMENTA: “Sugere projeto de lei para criação de dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – com o objetivo de estender o pagamento do adicional de periculosidade aos trabalhadores terceirizados que prestam serviço no setor onshore”.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: ____/____/____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: ____/____/____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: ____/____/____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: ____/____/____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: ____/____/____	

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 57/2013
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ.

CNPJ: 06.099.179/0001-62

Tipos de Entidades: () Associação () Federação (X) Sindicato
() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo

Cidade: Macaé **Estado:** RJ **Cep.:** CEP 27.943.010

Fone/Fax: (22) 30516220 / 92615281 / 97336143

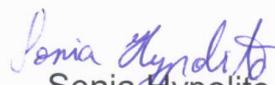
Correio-eletrônico:

Responsáveis: JOELSON NUNES - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 05 de fevereiro de 2013.


Sonia Hypolito
Secretária

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ.

C.N.P.J : 06.099.179.0001 – 62

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2.835/2006

Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo - Macaé – RJ

CEP: 27.943.010 - TEL: (22) 30516220(22)92615281 (22) 97336143

Ofício 20/07/2012

CONGRESSO NACIONAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Sr. PRESIDENTE ;

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais On shore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabú, Quissamã, Carapebus/RJ. Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Excelência para apresentar um Projeto de Lei a Consolidação das Leis Trabalhistas da República Federativa do Brasil na Câmara.

Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da Classe Trabalhadora, que presta serviços nas Empresas terceirizadas setor On Shore e não tem direito a receber periculosidade nas atividades Petrolífera.

CRIAR PROJETO DE LEI SOBRE APLICAÇÃO PERICULOSIDADE A TODOS TRABALHADORES QUE TRABALHA NA ÁREA PETROLIFRAS ONSHORE CONFORME SEGUINTE SUGESTÃO E REDAÇÃO A SEGUIR:

PROJETO DE LEI Nº

CONFORME ARTIGO.

ART. 1º A EMPRESA RENUMERARA TODOS TRABALHADORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ATIVIDADE ONSHORE PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE DE ACORDO COM CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS.

ART. 2º ESTA LEI ENTRÁRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EMCONTRÁRIO. .

Dede já agradeço em nome de toda Classe

Atenciosamente;


Joelson Nunes
RESIDENTE
SINTEPSGAP MACAÉ/RJ

Macaé, 04 de outubro de 2012

Sintepsgap - Presidente